

Lei nº 523, de 2 de Setembro de 1.954.

Concede auxílio à instalação de luz na Vila América.

A Câmara Municipal de Santo Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispendar a importância de ~~dois~~ \$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) como auxílio à instalação de luz na Vila América, nas 3 ruas já denominadas por lei especial desta Câmara.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba 2-7-1/8-88-3 - Material de consumo, abaixo suplementada.

Artigo 3º - Fica suplementada em ~~dois~~ \$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) a verba 2-7-1/8-88-3 - Material de consumo.

Artigo 4º - Fica anulada, parcialmente, em igual importância, a verba 3-5-1/8-81-2 - Instalações sanitárias no Parque Monções.

Artigo 5º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Félix, em 2 de Setembro de 1.954.

Artur Nogueira Almeida
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 2 de Setembro de 1.954.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral